
ANO LECTIVO 2010 / 2011

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

1. Objecto da Avaliação

Os objectivos gerais do ensino constituem as referências orientadoras da prática pedagógica e é a partir deles que se estabelece o conjunto de aprendizagens exigíveis no final de cada etapa do processo ensino-aprendizagem.

Essas aprendizagens pertencem aos domínios dos conhecimentos, das competências, das atitudes e valores.

Assim, a avaliação do processo ensino-aprendizagem:

- 1.1** Deve proporcionar informação aos diferentes intervenientes, de modo a contribuir para a regulação do mesmo e orientar o percurso escolar dos alunos;
- 1.2** Deve articular-se, necessariamente, com os objectivos e as estratégias de cada grupo disciplinar, de acordo com as planificações a longo, médio e curto prazo;
- 1.3** Exige a adequação dos planos ao nível sócio-pedagógico de cada turma e o respeito pelo ritmo de aprendizagem dos alunos, tendo em conta uma planificação que garanta o cumprimento integral dos programas;
- 1.4** Neste contexto há a considerar:
 - 1.4.1** O desenvolvimento / aquisição e desenvolvimento das seguintes competências:
 - a)** Observação de factos, organização de conhecimentos / habilidades e integração naqueles que já possui;
 - b)** Recolha de informação com espírito crítico, baseando-se em estratégias conscientes de selecção, avaliação e integração de mensagens;
 - c)** Apresentação dos conhecimentos / habilidades em formas diversificadas;
 - d)** Aplicação dos conhecimentos / habilidades a novas situações;
 - e)** Utilização da língua portuguesa com clareza e correcção nos diversos modos de comunicação (falar, ouvir, ler, escrever);
 - f)** Organização de um discurso formalmente correcto e que traduza a representação material do raciocínio através da análise, relação e síntese.

1.4.2 As seguintes atitudes:

- a) Cooperação;
- b) Empenho e participação no trabalho;
- c) Persistência na realização de uma tarefa;
- d) Sentido de responsabilidade;
- e) Respeito nas relações interpessoais;
- f) Autonomia;
- g) Respeito pelas perspectivas e valores diferenciados numa promoção da consciência de cidadania.

2. Modalidades, Técnicas e Instrumentos de Avaliação:

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação formativa e avaliação sumativa, interna e externa.

2.1 A Avaliação Formativa:

- a) É contínua e sistemática;
- b) Permite obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista ao ajustamento de processos e estratégias;
- c) Assume sempre uma função diagnóstica de conhecimentos e competências, a que o professor poderá dar maior incidência no início do ano ou sempre que considere que tal se justifica;
- d) Utilizará diversas técnicas e instrumentos de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que as mesmas ocorrem:
 - Realização de, pelo menos, dois momentos formais de avaliação por período, obrigatórios para todos os alunos e calendarizados, salvaguardando as disciplinas cujos programas estabeleçam outras directrizes.
 - Quando escritas, as provas de avaliação devem ser classificadas e entregues antes da realização da prova seguinte e sempre antes da auto-avaliação e no horário da respectiva disciplina.
 - Relatórios de actividades (nomeadamente visitas de estudo);
 - Fichas de leitura;
 - Trabalhos de pesquisa;
 - Trabalhos individuais e de grupo;

- Dossier I Portfólio I Outros materiais produzidos;
- Registos de observação (participação oral, atitudes, competências);
- Trabalho-projecto.

e) Promove a participação dos alunos no processo de avaliação através da auto, hetero e co-avaliação ao longo de todo o processo ensino-aprendizagem e particularmente no final de cada período lectivo, momento em que a autoavaliação deverá ser realizada por escrito.

2.1.1 A análise dos resultados da avaliação deve desencadear as actividades de remediação previstas.

2.1.2 A importância a atribuir a cada instrumento de avaliação será objecto de análise e definição em cada grupo disciplinar.

2.1.3 Classificação:

- A classificação dos momentos formais de avaliação, atrás referidos, será sempre quantitativa;
- Os outros instrumentos de avaliação serão objecto de informação qualitativa e/ou descritiva, à excepção dos definidos pelo grupo;

Quando essa informação for qualitativa, deverá ser uniformizada aplicando a seguinte escala:

Não Satisfaz Minimamente: 0 a 4

Não Satisfaz: 5 a 9

Satisfaz: 10 a 13

Satisfaz Bem: 14 a 17

Satisfaz Muito Bem: 18 a 20

- Os alunos não podem ser dispensados da realização de qualquer dos instrumentos de avaliação usados para toda a turma, tendo em conta a diversidade de instrumentos que deverão ser utilizados;
- No caso de falta devidamente justificada a um instrumento de avaliação, o professor deverá garantir que o aluno seja avaliado relativamente aos objectivos / conteúdos programáticos testados;
- Devem os enunciados das provas de qualquer disciplina conter explicitamente as cotações relativas a cada questão. As cotações atribuídas a cada resposta serão obrigatoriamente registadas na prova do aluno.

2.2 A Avaliação Sumativa Interna:

- 2.2.1** Terá em conta todos os instrumentos de avaliação utilizados, de acordo com a importância atribuída a cada um, definida em grupo disciplinar e explicitada nos respectivos critérios de avaliação.
- 2.2.2** Considerará os progressos realizados pelo aluno.
- 2.2.3** Deverá traduzir sempre uma apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e do seu aproveitamento ao longo do ano.
- 2.2.4.** Ao domínio das atitudes e valores deverá ser atribuído um peso entre 10% e 15% , obrigatoriamente definido nos critérios específicos de cada disciplina.

3. Divulgação

- 3.1** O Director de Turma dará conhecimento dos Critérios Gerais de Avaliação aos alunos e aos Encarregados de Educação.
- 3.2** Os professores darão conhecimento dos Critérios Específicos de Avaliação da disciplina aos alunos.

Aprovado em Conselho Pedagógico do dia 06 de Setembro de 2010